



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 6.052, de 06 de fevereiro de 2018.

Abre Créditos Especiais

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.527, de 02 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ubá, os créditos especiais abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentária no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

02	Prefeitura Municipal de Ubá
02 09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02 09 07	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
08 241 0013 0.022	Auxílio Financeiro ao Departamento de Assistência Social João de Freitas
4450 42	Auxílios
Ficha: 2627	R\$ 70.000,00
Fonte: Recurso Próprio	

02	Prefeitura Municipal de Ubá
07	Secretaria Municipal de Saúde
01	Fundo Municipal de Saúde
10 305 0024 0.023	Subvenção Social à Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais-SUPA
3350 43	Subvenções Sociais
Ficha: 2628	R\$ 50.000,00
Fonte: Recurso Próprio	

Art. 2º - Os Créditos Especiais abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
02 09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02 09 08	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
08 244 0013 1.122	Construção, Reforma e Recuperação de Unidades Habitacionais
4490 51	Obras e Instalações
FICHA: 2278	R\$ 70.000,00
02	Prefeitura Municipal de Ubá
07	Secretaria Municipal de Saúde
01	Fundo Municipal de Saúde
10 302 0023 1.018	Construção, Adaptação e Reforma de Unidade Especializada de Saúde
4490 51	Obras e Instalações
FICHA: 0705	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 06 de fevereiro de 2018.

Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá

Cícero Mateus de Oliveira
Secretaria Municipal de Finanças

DO-e: 28/02/2018